

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO FLUVIAL AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, caput da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1

A contratação por processo de credenciamento por inexigibilidade de licitação justifica-se para estabelecer os requisitos e especificações técnicas, para a contratação do SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO FLUVIAL AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA onde o CONTRATADO.

A contratação viabiliza o Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de ensino no Município de Barcarena, visando garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos que residem em área rural que utilizem transporte escolar com segurança e qualidade ao transporte e contribuindo para a redução da evasão escolar, mantendo e ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola, conforme Convênio nº 206/2017 – SEDUC, que trata da cooperação técnica e financeira

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das pessoas físicas Crizane Rodrigues Pereira, Sheila Cristina Pereira Dos Santos, Elza De Almeida Laranjeira, Redwaldo Tavares Da Cunha, Ivan Da Costa Silva, Geraldo Gouveia Junior, Nazareno Nascimento Ribeiro, Raimundo Ferreira De Souza, Marcia Silva Lameira, Carlos Rodrigo Da Costa Botelho, Maria De Lourdes Machado Martins, Ivo Da Cunha Farias, Nivaldo Cunha Negrão, Emanuel Campos Barbosa, Suzane Kethelen Lima Venancio, Levindo Araujo Ferreira, Cilene De Matos Sena, Maria Do Socorro Barros Pereira, Maria De Lourdes Barboza Dos Santos. Desta forma, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 382.062,34 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), onde cada Contratado receberá sua parcelas mensais conforme o termo de referência. A execução do contrato será vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para complementar o prazo em 11 ou 12 parcelas mensais para o fornecimento do serviço.

2

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017:

POLO ARAPARÍ, CAFEZAL, ILHA MACACO, PIRAMANHA E SEDE

Fonte: 18.14 – Fundo Municipal de Educação

Funcional/Programática: 12.361.0044.2.194 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis

Valor: R\$ 329.130,34 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).

POLO SEMED

Fonte: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional/Programática: 12.122.0092.2.169 – Manutenção da secretaria Municipal de Educação.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis

Valor: R\$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).





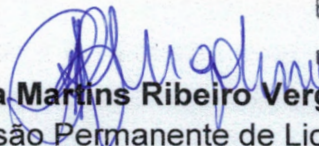
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me; Diante do
exporto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do Município de **BARCARENA/PA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar as Crizane Rodrigues Pereira, Sheila Cristina Pereira Dos Santos, Elza De Almeida Laranjeira, Redwaldo Tavares Da Cunha, Ivan Da Costa Silva, Geraldo Gouveia Junior, Nazareno Nascimento Ribeiro, Raimundo Ferreira De Souza, Marcia Silva Lameira, Carlos Rodrigo Da Costa Botelho, Maria De Lourdes Machado Martins, Ivo Da Cunha Farias, Nivaldo Cunha Negrão, Emanuel Campos Barbosa, Suzane Kethelen Lima Venancio, Levindo Araujo Ferreira, Cilene De Matos Sena, Maria Do Socorro Barros Pereira, Maria De Lourdes Barboza Dos Santos, como contratados.

BARCARENA/PA, 24 de novembro de 2017.

3


Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Presidente da CPL
Decreto nº 0023/2017 - GPMB
Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Decreto nº 0023/2017 - GPMB